



Juliane Cardoso Silva de Queiroz <juliane.cardoso@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2026 - Análise técnica dos documentos de habilitação - CTA - CLEITON TAXI AEREO LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

17 de julho de 2026 às 11:22

Para: DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Leide Mariane Brito dos Santos <leide.santos@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000025214-00

Pregão Eletrônico nº 052/2026

Licitante: CTA - CLEITON TAXI AEREO LTDA, CNPJ: 04.984.400/0001-30

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos enviados pela Licitante classificada sob análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos de habilitação ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **17/07/2026, às 14:00h**.

Sendo necessário mais tempo para análise, favor comunicar a necessidade de dilação do prazo.

Atenciosamente,

--

Juliane Cardoso Silva de Queiroz

Membro COLIC



Documentos.zip

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

17 de julho de 2026 às 13:48

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Leide Mariane Brito dos Santos <leide.santos@tjam.jus.br>

Prezados, boa tarde.

Após análise da documentação apresentada pela licitante **CTA – Cleiton Táxi Aéreo Ltda.**, verifica-se que foram atendidas, em princípio, as exigências relativas à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, no que se refere aos atestados de capacidade técnica, Certificado de Operador Aéreo (COA), licenças e autorizações para

operação comercial, Certificados de Aeronavegabilidade das aeronaves ofertadas, licenças dos pilotos, certificados de treinamentos recorrentes e Certificados Médicos Aeronáuticos (CMA), não sendo identificadas pendências quanto a esses requisitos.

Todavia, quanto aos itens **3.2.1.1.4** e **3.2.2.2** do Termo de Referência, esta Divisão entende necessária a realização de diligência para complementação da documentação apresentada, nos seguintes termos:

a) apresentar o **Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (CETA)**, exigido no item **3.2.2.2** do Termo de Referência, ou, caso referido documento tenha sido substituído pela regulamentação vigente da ANAC, apresentar documento hábil que comprove o atendimento da referida exigência;

b) indicar os profissionais que atuarão como **comandantes** e **copilotos** durante a execução contratual;

c) comprovar, em relação aos profissionais indicados, o atendimento ao item **3.2.1.1.4** do Termo de Referência, especialmente quanto:

- ao quantitativo mínimo de horas totais exigido para a função a ser desempenhada; e
- às **500 (quinhentas) horas de voo no tipo de aeronave** para os pilotos que exercerão a função de comandante.

A comprovação poderá ser realizada mediante apresentação da **Caderneta Individual de Voo (CIV)** ou outro documento idôneo que demonstre, de forma inequívoca, as horas de voo acumuladas pelos profissionais nas respectivas aeronaves.

Diante do exposto, esta Divisão entende que as pendências identificadas são **passíveis de saneamento mediante diligência**, não sendo constatadas, nesta etapa, outras inconformidades em relação às exigências técnicas expressamente previstas no Termo de Referência.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022